



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 044/2009

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 007/2009, DE 14 DE MAIO DE 2009.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 15 DE MAIO DE 2009

REMETENTE VER. JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO DOADOR DE SANGUE, DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação

EMAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
SITE: www.cmtabuleiro.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 007/2009, DE 14 MAIO DE 2009.

Expediente lido na Sessão
15/05/09
SECRETARIA

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO DOADOR DE SANGUE, DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o doador de sangue isento do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos realizados pela Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município.

Art. 2º - Considera-se para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

Art. 3º - A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser anexado ao requerimento de isenção.

Art. 4º - O benefício previsto nesta lei será concedido, sem ônus para o Município, mesmo quando a realização do concurso for terceirizada, devendo construir cláusula obrigatória do respectivo contrato de prestação de serviços.

Parágrafo Único – Os órgãos municipais realizadores do concurso deverão inserir nos editais a previsão do benefício da

*Atualize e encaminhe-se
as Comissões permanentes.
Gab. 1007, em 14/05/2009*

*Maírcos Bandeira de Mello
Presidente da Câmara*



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

SITE: www.cmtabuleiro.ce.gov.br

isenção e as regras a sua obtenção, bem como o modelo de requerimento de isenção.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 14 de maio de 2009.



JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE
Vereador PPS



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
SITE: www.cmtabuleiro.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 007/2009

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 007/2009, que dispõe sobre a isenção, ao doador de sangue, do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos municipais e dá outras providências.

A priori, o objetivo principal da matéria, se aprovada, é incentivar e tornar nossos munícipes como potenciais doadores de sangue, o que poderá se traduzir no aumento dos estoques de sangue à disposição daqueles que tanto precisam. Como consequência disso, muitas vidas poderão ser salvas nos hospitais.

Por outro lado, com devida justiça, será franqueada a inscrição dessas pessoas em concursos públicos realizados na esfera municipal, considerando que muitos destes não teriam condições de arcar tais taxas.

Assim, na qualidade de autor da presente proposição, rogo pelo acatamento e aprovação da mesma pelos Excelentíssimos Pares dessa Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,
em 14 de maio de 2009.

JOSÉ GARIBALDE GUERREIRRO FREIRE
Vereador PPS



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

A Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania

para relatar e oferecer o respectivo parecer

Sala das Sessões 22 de 05 de 2009

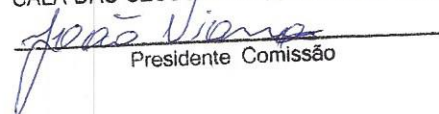

Ver. Maurício Gadelha de Almeida
Presidente da Câmara

A COMISSÃO DE leg. Justiça e
Cidadania

INDICA O(A) VEREADOR(A) Rafael
Beiro

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.

SALA DAS SESSÕES EM, 29 de 05 de 2009


Presidente Comissão



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania

PROCESSO Nº 044/2009.
RELATOR: VEREADOR RAFAEL MAIA BARROS
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 007/2009.
PARECER Nº 018/2009.

Expediente lido na Sessão
19/05/2009
SECRETARIA

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 007/2009, de 14 de maio de 2009, de autoria do Vereador José Garibaldi Guerreiro Freire, que dispõe sobre a isenção do doador de sangue, do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos municipais e dá outras providências.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia de 15 de maio de 2009, quando teve a sua leitura proferida no Plenário desta Casa Legislativa, na Sessão Ordinária realizada naquela mesma data. Em seguida o Senhor Presidente da Câmara, Vereador Naurides Gadelha de Almeida determinou o seu encaminhamento às Comissões competentes para elaboração do de pareceres técnicos.

Na forma regimental, o Presidente da Comissão, Vereador João Antonio Viana designou o Vereador Rafael Maia Barros para a relatoria da presente matéria.

DOS FATOS

O cidadão ou cidadã, através da doação de sangue, exercita uma ação altamente relevante para a cura e, muitas vezes para a salvação da morte iminente daquele que está a se beneficiar do sangue doado.

Esta ação, como quaisquer outras que já existam, com certeza, não se igualam a extensão do benefício ao ser humano,



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania

concretizada na ação singular e despretensiosa de fazer a doação do seu sangue.

DO PARECER

Ante o exposto, considerando que a presente propositora preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, recomendo a aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 17 de junho de 2009.


Ver. Rafael Maia Barros
Relator/Vice-Presidente

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. João Antonio Viana
Presidente


Ver. José Garibaldi Guerreiro Freire
Membro



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 19 DE JUNHO DE 2009.

REFERENTE: Proj de Lei nº 007/2009, autoria do Ver. Garibalde Guerreiro.

OBSERVAÇÕES: Dispõe sobre a isenção do doador de sangue, do pagamento de taxas na inscrição em concursos públicos municipais e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs:

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 19/06/2009.

Maria de Lourdes Freire Maia Lima
1ª Vice-Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 26 DE JUNHO DE 2009.

REFERENTE: Proj de Lei nº 007/2009, autoria do Ver. Garibalde Guerreiro.

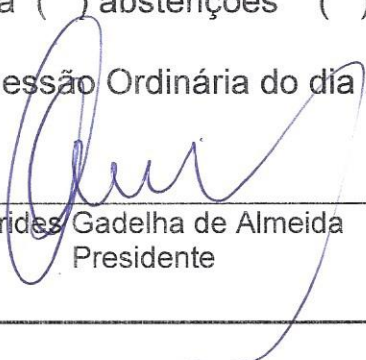
OBSERVAÇÕES: Dispõe sobre a isenção do doador de sangue, do pagamento de taxas na inscrição em concursos públicos municipais e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs:
RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 26/06/2009.



Naurides Gadelha de Almeida
Presidente